

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 230/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 4 de junho de 2022, bem como no Parecer nº 572/CGE/CSET. SEJUSP/NUCAD. PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao processado RICARDO RODRIGUES DE SOUZA - MaSP 1.079.312-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Centro de Remanejamento Provisório de Betim I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art., 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Aguinaldo Paula de Assis OAB/MG 174.373. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 9 de setembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 144/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 5 de maio de 2023, bem como no Parecer nº 584/CGE/Cset. SEJUSP/NUCAD. PROC/2024, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado ANDRE MARIA DO CARMO - MaSP 1.388.561-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Canápolis I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 9 de setembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PDS Nº 040/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 3 de agosto de 2022, bem como no Parecer nº 549/CGE/Cset. SEJUSP/NUCAD. PROC/2024, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de RENATO COSTA PIRES DA SILVA - MaSP 1.368.099-6, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, e CARLOS RENATO CARVALHO FERREIRA - MaSP 1.404.093-5, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotados no Centro Socioeducativo de Ribeirão das Neves à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 9 de setembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

09 1988417 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ivan Nunes Lopes, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 129/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/08/2024, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor JOAO FELIPE PACATUBA LOTA - MaSP 1.389.391-2, Agente de Segurança Penitenciário, lotado à época dos fatos na Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavaliere, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos na Portaria Inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetam ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I e II todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA. Os atos do processo ficarão à disposição do impendio via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PAD poderá ser realizado através do e-mail comissoaesjusp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 17:00. A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2024.

IVAN NUNES LOPES
Presidente da comissão

09 1988519 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 034/2022, Guilherme Rasmussen Codinhoto, conforme PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 034/2022, com extrato publicado no Minas Gerais de 19 de julho de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência de INTERROGATORIO que será realizada no dia 16/09/2024 (segunda-feira) as 09h30min por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet no link (meet.google.com/bss-uaab-ihq), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail nucad13@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Caso o processado não compareça à referida audiência de INTERROGATORIO, será nomeado defensor dativo por esta Casa Correcional para acompanhar todos os atos do Procedimento Administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. IVAN DIAS DE ALMEIDA - MaSP 1.479.592-6 - PROCESSADO NO PDS 034/2024.:

Barbacena, 30 de agosto de 2024
Guilherme Rasmussen Codinhoto
MASP 1.379.045-6
Presidente da Comissão

30 1984996 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, EXONERA A PEDIDO, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, THALES CARNEIRO DE ALENCAR, Masp: 1.152.390-4, do cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau A, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 07/06/2024, para regularização funcional.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, EXONERA A PEDIDO, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, SIMONE VIANNA NOVAES DE CARVALHO TEIXEIRA, Masp: 1.065.891-2, do cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau B, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 01/07/2024.

09 1988259 - 1

PORTARIA SEMAD/SUTAF Nº 02,

DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das competências que lhe são conferidas pela Resolução SEMAD nº 2.822, de 11 de julho de 2019, e em observância à Resolução Conjunta CGE/SEMAD/IEF/IGAM/FEAM nº 01, de 04 de julho de 2016, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEMADSUTAF nº 03/2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 11/05/2023, bem como na Nota Técnica nº 1704457/2024, aplica a penalidade de repressão ao servidor B.N.A., Masp. 1.XX7.XX4-1, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservar os deveres previstos no art. 216, V e VI, da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado. Conforme art. 55 da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2024
Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida
Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças

09 1988189 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi firmado o 1º Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta referente ao processo abaixo identificado:
1) Mineração Torno Ltda. (03.495.271/0001-53) – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Alvinópolis/MG – PA SLA nº 591/2023 e SEI 1370.01.0007939/2023-87, relacionado ao 1370.01.0035204/2023-65 – Data de assinatura: 06/09/2023 - Vigência do TAC prorrogada até 06/09/2025.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi apresentada Desistência de Recurso Administrativo apresentado em face do arquivamento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Belmont Mineração Ltda. – Ampliação Mina Oliveira Castro, Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a úmido; Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Itabira/MG, PA/Nº 2025/2022, Classe 4. Motivo: falha nas informações que instruem o processo administrativo.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas nas modalidades LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
-LAS CADASTRO: 1)Maderreira Arte e Madeiras Ltda., Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, São José do Divino/MG, PA/Nº: 1639/2024. 2) Auto Posto Zueira Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Divino das Laranjeiras/MG, PA/Nº: 1618/2024. 3) S E Transportes e Representações Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Governador Valadares/MG, PA/Nº 1606/2024. 4) Vale Verde Locações de Veículos S/A, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Governador Valadares/MG, PA/Nº 1638/2024. 5) JSL S/A, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Governador Valadares/MG, PA/Nº 1637/2024. 6) Posto Ferrense Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ferros/MG, PA/Nº 1577/2024. 7) Posto Premium Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nanuque/MG, PA/Nº 1564/2024. 8) Jardins de Minas Empreendimentos Imobiliários Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Nanuque/MG, PA/Nº 1532/2024. 9) Auto Posto Alexandre & Gualberto Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itabirinha/MG, PA/Nº 1521/2024. 10) Plan Park Divinolândia de Minas, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Divinolândia de Minas/MG, PA/Nº 1538/2024.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste Mineiro torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO: 1) Vale Verde Locações de Veículos S/A, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Governador Valadares/MG, PA/Nº 6507/2021, Classe 1. Motivo: perda do objeto. 2) JSL S/A, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Governador Valadares/MG, PA/Nº 4694/2021, Classe 1. Motivo: perda do objeto. 3) Posto Ferrense, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ferros/MG, PA/Nº 3135/2020, Classe 2. Motivo: perda do objeto.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro.

09 1988513 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: - LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Mineração Murilo e Geovana Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Francisco/MG, PA/nº 2622/2023 ANM 831961/2008 -833120/2008 - 834003/2012 - 834004/2012 - 834005/2012 - 833002/2012. Classe 4. Motivo: apresentação técnica insatisfatória dos itens constantes da solicitação de informações complementares conforme: Despacho nº 305/2024/FEAM/URA NM - CAT e Despacho nº 83/2024/FEAM/URA NM - CCP.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

09 1988505 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Auto Posto Figueiredo & Martins Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Divisa Nova/MG, Processo nº 1597/2024. 2. Auto Posto Treviso Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Varginha/MG, Processo nº 1596/2024. 3. Paraíso das Águas SPE Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Boa Esperança/MG, Processo nº 1585/2024. 4. Pharma Cosmetics Indústria Ltda., Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Cambui/MG, Processo nº 1610/2024. 5. Rio Canoas Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Claraval/MG, Processo nº 1604/2024. 6. Shelby Ambiental Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Andradas/MG, Processo nº 1582/2024.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

09 1988468 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Chapada da Prata S/A - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Montezuma e Vargem Grande do Rio Pardo/MG - PA/ nº 697/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 09/09/2034.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

09 1988503 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Areal São Miguel Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Piranga/MG, PA nº 1170/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 06/09/2034.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

09 1988444 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença de Operação Corretiva – LOC (LACI): 1) Universidade Federal de Viçosa – UFV – Setores DZO, Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.); Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equínos, bubalinos, muare,etc); Extração de tratamento de água para abastecimento; Avicultura; Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equínos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equínos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, Viçosa/MG, PA nº 1633/2024, Classe 4. - AIA nº 2090.01.0016064/2024-24.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

09 1988438 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Rayrton Vieira de Oliveira, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Santa Maria do Salto/MG, PA nº 1500/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 09/09/2034.

(a)Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

09 1988142 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.978, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Deliberação nº 1.797, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/ CERH/MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024, DELIBERA:

Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea “c” do inciso I e o subitem 1.3 do item 1 da alínea “f” do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.797, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

1 – (...)

c) (...)

1 – Titular: Cláudio Bento Nogueira;

2 – 1º Suplente: Mauro Alexandre Gomes;

3 – 2º Suplente: José Eduardo Duarte;

(...)

II – (...)

f) (...)

1 – (...)

1.3 – 2º Suplente: Jefferson Bello dos Santos; ”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2024.

LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

09 1988329 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) LAS CADASTRO: Onde se lê: Latíncios Bela Vista Ltda. CNPJ: 02.089.969/0024-00. Leia-se: Latíncios Bela Vista S.A. CNPJ: 02.089.969/0024-00. PA/Nº 45228399/2019 - Validade: 22/01/2029. Unai/MG.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

09 1988410 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco – URA ASF torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC/FEAM/URA ASF - CCP 2024 (doc. SEI n. 91271526), sem processo formalizado, referente ao empreendimento abaixo identificado: FRIGORIFICO NOBRE LTDA., CNPJ n. 08.483.587/0001-49 – atividades: abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) e abate de animais de grande porte (bovinos, equínos, bubalinos e muare, etc.), descritas nos códigos D-01-02-4 e D-01-02-5 do anexo único da Deliberação Normativa do Copam – DN n. 217, de 2017 – Pitangui, MG – Processo Administrativo do TAC: SEI n. 2090.01.0018999/2024-28 – Classe 04. Vigência: 12(doze) meses, contados da data de assinatura do termo, que se deu em 27/06/2024, em sede da 2ª sessão realizada junto à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC – AGE/ MG n. 527/2023, enquanto composição atrelada ao processo judicial n. 5005117-54.2023.8.13.0514, desde que cumpridas todas as obrigações estabelecidas no instrumento, a tempo e modo.

Sr. Kamila Esteves Leal

Chefe da URA ASF

09 1988453 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLAUDIO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA, MASP 1475494-9, do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100396, a contar de 03/09/2024.

09 1988557 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

PORTARIA IEF Nº 55 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso da competência que lhe confere o art. 229 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor G.M.L., Masp 1.xx5.xx1-8, pela Portaria IEF nº 30/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/04/2022, bem como na Nota Técnica nº 1704390/2024, decide pelo o ARQUIVAMENTO dos autos do presente PAD, por não restarem configuradas infrações à Lei Estadual nº 869/52. Nos termos do artigo 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de sua procuradora Ana Paula Rezende Souza, OAB/MG 167.777. Conforme artigo 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2024.

Breno Esteves Lasmar

Diretor-Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 56 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024
DECIDE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso da competência que lhe confere o art. 229 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor C.R.O., Masp 1.xx4.xx3-5, pela Portaria IEF nº 51/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 08/07/2022, bem como na Nota Técnica nº 1704965/2024, decide pela FORMALIZAÇÃO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR (CAD),considerando o enquadramento dos requisitos estabelecidos no Decreto Estadual nº 48.418/2022. Nos termos do artigo 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado. Conforme artigo 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2024.

Breno Esteves Lasmar

Diretor-Geral do IEF

09 1988358 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 66573/2023, Usuário: Vanice A. de Assis Costa Eireli - GE Minérios, Olhos-d'Água, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1604015/2024.*Processo nº 74483/2023, Usuário: Colonial Agropecuária Ltda., Rodrigo César Ribeiro de Castro,